ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

L E I N. 801 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre alterações aos anexos I, II, III, IV,V,VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 765, de 14 de Dezembro de 1976, e dá outras provideias.

O Prefeito Municiapl de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos I, II, III, IV, V, VI , VII e VIII, da Lei nº 765, de 14 de Dezembro de 1976,passam a vigorar de acordo com as Tabelas constantes da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1978.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,em 02 de Dezembro de 1977.

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração

A N E X O I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

	PORCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	FIXA S/VALOR DE REFERENCIA
1 - Médicos, dentistas, veterinários		150% do VR
2 - Enfermeiros, protéticos, (prótese dentária), obstetra, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos		50% doVR
3 - Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	2%	
4 - Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto ' socorros, bancos de sangue, casas de saúde, ' casas de recuperação ou repouso sob orientação médica	2%	
5 - Advogados ou provisionados		100% do VR
6 - Agentes da propriedade industrial		100% do VR
7 - Agentes da propriedade artística ou literária		50% do VR
8 - Peritos e avaliadores		50% do VR
9 - Tradutores e intérpretes		50% do VR
10 - Despachantes		50% do VR
11 - Economistas		100% do VR
12 - Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade		60% do VR
13 - Organização, programação, planejamento, assessoria de dados, consultoria técnica financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistencia técnica prestados a terceiros e concernentes pelo prestador do serviço	2%	
14 - Datilografia, estenografia, secretaria e expediente		30% do VR
15 - Administração de bens ou negócios inclusive ' consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados ' por instituições financeiras)	2%	
16 - Recrutamento de bens colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados ' do prestador do serviço ou por trabalhadores' avulsos por ele contratados	2%	
17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas		150% do VR
18 - Projetistas, calculistas, dezenhistas técnicos		80% do VR
19 - Execução, por administração, empreitada ou ' subempreitada, de construção civil, de obra ' hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementa res ' (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que ficam sujeito ao ICM)	2%	

	PORCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	FIXA S/VALOR DE REFERENCIA
20 - Demolição, conservação e reparação de edificios (inclusive elevadores neles instalados) estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM	2%	
21 - Limpeza de imóveis		30% do VR
22 - Raspagem e lustração de assoalhos		30% do VR
23 - Desinfecção e higienização	2%	
24 - Lustração de bens móveis (quando o serviços for prestado a usuário final do objeto acabado)	2%	
25 - Barbeiros, cabelereiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza ;		
Por gabinete ou Cadeira:		
zona nobre		50% do VR
bairros		10% do VR
26 - Banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres	2%	
27 - Transportes e comunicações da natureza estritamente municipal	2%	
28 - Diversões públicas:		
a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxidancings e congêneres	4%	
b) Exposição com cobrança de ingresso	4%	
c) Bilhares, boliches e outros jogos permitidos por mesa		10% do VR
d) Bailes "shows", festivais, recitais e congêneres	2%	
e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádios ou televisão	2%	
f) Execução de música, individualmente ou por conjuntos	2%	
g) Fornecimento de música mediante transmissão pro qualquer processo	2%	
29 - Organização de festas "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitas ao ICM)	2%	
30 - Agências de turismo, passeios e excursões guias de turismo		50% do VR
31 - Intermedição, inclusive, corretagem de bens móveis e imóveis, exceto so serviços mencionados nos itens 58 e 59	2%	

	PROCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	FIXA S/VALOR DE REFERÊNCIA
32 - Agenciamento e representação de qualquer natureza não incluindos no item anterior e nos itens 58 e 59	2%	
33 - Análises técnicos	2%	
34 - Organização de ferias de amostras, congresso e congêneres	2%	
35 - Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materias publicitários, divulgação de textos desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	2%	
36 - Armázens gerais, armazéns frigoríficos e silos, carga e descarga arrumação e guarda-volumes, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos		30% do VR
37 - Depósitos de qualquer natureza (exeto depósitos feitos em bancos ou outras instituições bancarias		20% do VR
38 - Guarda e estacionamento de veiculos	2%	
39 - Hospedagem de hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluido no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviços)	2%	
40 - Lubrificaçaõ e restauração, limpeza e revisão de máquinas aparelhos e equipamentos (quando e revisão implicar em conserto ou substituição de peças aplica-se o disposto no item 41)	2%	
41 - Conserto e restauração de quelquer objetos (inclusive, em qualquer caso o fornecimento de peças e partes de máquina e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao ICM)	2%	
42 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM)	2%	
43 - Pinturas (exceto os serviços relacionados com imóveis de objetos) não destinados a comercialização ou industrialização)	2%	
44 - Ensino de qualquer grau ou n tureza	2%	
45 - Alfaiates, midistas, costureiros, por serviços prestados ao usuário final, quando o material salvo o de aviamento, seja fornecido pelo esuário ..		10% do VR
46 - Tinturaria e lavanderia		20% do VR
47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados a comercialização ou industrialização	2%	
48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material poe este fornecimento (excetua-se a prestação do serviço a poder público, a autar-guias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica)	3%	

	PORCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	FIXA S/VALOR DE
49 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	2%	
50 - Estúdios fotográficos e cinematográficos inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de video-tapes, para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e mixagem sonora	2%	
51 - Cópia de documento e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluido no item anterior	2%	
52 - Locação de bens móveis	2%	
53 - Composição gráfica, clicheria, zincografia litografia e fotolotografia	2%	
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais....	2%	
55 - Florestamento e reflorestamento	2%	
56 - Paisagismo e decoração, exceto o material fornecido para execução, que fica sujeito ao ICM	2%	
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneumático	2%	
58 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros	2%	
59 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de titulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar	2%	
60 - Encadernação de livros e revistas	2%	
61 - Aerofotogrametria	2%	
62 - Cobranças, inclusive de direito autorais	2%	
63 - Distribuição de filmes cinematográficos e de video-tapes	2%	
64 -Distribuição e venda de bilhetes de loteria	2%	
65 - Empresa funerária	2%	
66 - Taxidermistas	2%	
67 - Outros profissionais de nível Universitário		100% do VR
68 - Outros profissionais de nível médio		50% do VR
69 - Demais profissionais autônomos (não especificados nos itens anteriores		20% do Vr

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NATUREZA DA ATIVIDADE	%S/VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
1 - Industrias, empreiteiras, incorporadas e supermercados.	X	MES	ANO
I - Até 5 empregados.....	X	10%	100%
II - De 6 a 10 empregados.....	X	20%	200%
III - De 11 a 20 empregados.....	X	30%	300%
IV - De 21 a 40 empregados.....	X	40%	400%
V - De 51 a 100 empregados.....	X	50%	500%
VI - De 101 a 300 empregados.....	X	60%	600%
VII - De 301 a 500 empregados.....	X	80%	800%
VIII - De mais de 500 empregados.....	X	100%	1.000%
2 - Produção Agropecuária.			
I - Até 30 empregados.....	X	5%	50%
II - Mais de 30 empregados.....	X	10%	100%
3 - COMÉRCIO			
I - Até 3 empregados			
a) Mercearias			
classe A.....	X	5%	50%
" B.....	X	3%	30%
" C.....	X	1,5%	15%
b) Bares e restaurantes			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	4%	40%
" C.....	X	2%	20%
c) Tecidos			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	4%	40%
" C.....	X	2%	20%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
d) Armazéns			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%
e) Lojas de calçados			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	4%	40%
" C.....	X	2%	20%
f) Lojas de eletrodomésticos			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	2%	20%
g) Outros			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	4%	40%
" C.....	X	2%	20%
I) De 4 a 6 empregados.			
a) Mercearias			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	4%	40%
" C.....	X	2%	20%
b) Bar e restaurante			
classe A.....	X	7%	70%
" B.....	X	5%	50%
" C.....	X	2,5%	25%
c) Tecidos			
classe A.....	X	7%	70%
" B.....	X	5%	50%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
d) Armazéns.			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
e) Lojas de calçados.			
classe A.....	X	7%	70%
" B.....	X	5%	50%
" C.....	X	2,5%	25%
f) Lojas de eletrodomésticos			
classe A.....	X	20%	200%
" B.....	X	15%	150%
" C.....	X	10%	100%
g) Outros			
classe A.....	X	8%	80%
" B.....	X	6%	60%
" C.....	X	4%	40%
III) De 7 a 10 empregados.			
a) Mercearias			
classe A.....	X	7%	70%
" B.....	X	5%	50%
" C.....	X	3%	30%
b) Bar e restaurante			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%
c) Tecidos			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
d) Armazéns			
classe A.....	X	18%	180%
" B.....	X	15%	150%
" C.....	X	10%	100%
e) Lojas de calçados			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" B.....	X	6%	60%
g) Outros.			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%
IV) De 11 a 20 empregados.			
a) Mercearias			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%
b) Bar e restaurante			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
c) Tecidos.			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
d) Armazéns.			
classe A.....	X	20%	200%
" B.....	X	18%	180%
" C.....	X	15%	150%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
e) Lojas de calçados			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
f) Lojas de eletrodomésticos			
classe A.....	X	30%	300%
" B.....	X	25%	250%
" C.....	X	20%	200%
g) Outros			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
V) Mais de 20 empregados.			
a) Mercearia			
classe A.....	X	12%	120%
" B.....	X	10%	100%
" C.....	X	8%	80%
b) Bar e restaurante			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	12%	120%
" C.....	X	10%	100%
c) Tecidos			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	12%	120%
" C.....	X	10%	100%
d) Armazéns			
classe A.....	X	25%	250%
" B.....	X	20%	200%
" C.....	X	18%	180%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
e) Lojas de calçados			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	12%	120%
" C.....	X	10%	100%
f) Lojas de eletrodomésticos			
classe A.....	X	35%	350%
" B.....	X	30%	300%
" C.....	X	25%	250%
g) Outros			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	12%	120%
" C.....	X	10%	100%
4 - Hotéis, Motéis, Pensões e Similares			
I - Até 5 quartos			
classe A.....	X	4%	40%
" B.....	X	3%	30%
II - " C.....	X	2%	20%
II - De 6 a 10 quartos			
classe A.....	X	6%	60%
" B.....	X	5%	50%
" C.....	X	4%	40%
III - De 11 a 20 quartos			
classe A.....	X	10%	100%
" B.....	X	8%	80%
" C.....	X	6%	60%
IV - Mais de 20 quartos			
classe A.....	X	15%	150%
" B.....	X	12%	120%
" C.....	X	10%	100%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFRENCIA		
	DIA	MES	ANO
V - Por apartamento	X	2%	20%
Estabelecimentos Hospitalares			
I - Com até 25 leitos.....	X	10%	100%
II - Mais de 25 leitos.....	X	15%	150%
VI - Estabelecimentos Bancários, de Crédito Financiamento e Ivestimento.....	X	50%	500%
VII - Farmácias e Drogarias.....	X	10%	100%
8 - Diversões Públicas.			
I - Bailes e Festas.....	X	3%	30%
II - Cinemas, teatros e congêneres.....	X	6%	60%
III - Restaurantes dançantes, boates e similares.....	X	6%	60%
IV - Tiro ao alvo e similares.....	X	1%	10%
V - Circos e parques de diversões.....	X	3%	30%
VI - Exposições, feiras e quermesses.....	X	3%	30%
VII - Competições esportivas com cobrança de ingressos.....	X	3%	30%
VIII - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	X	2%	20%
IX - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos anteriores.....	X	3%	30%
9 - Profissionais Liberais sem relação de emprego			
I - Nivel universitário.....	X	6%	60%
II - " Técnico.....	X	5%	50%
III - provisionado.....	X	4%	40%
10 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e propostas em geral e mediadores de negócios, agências de passagens e turismo.....	X	3%	30%

ANEXO II

	%S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
II -Atividade com estabelecimento Fixo			
I - Sapateiro.....	X	1,5%	15%
II - costureira.....	X		5%
III - Alfaiates.....	X	3%	30%
IV - Eletrecistas.....	X	1,5%	15%
V - Rádio Técnico e eletrônico.....	X	2%	20%
VI - Pintor.....	X	1,5%	15%
VII - Carpinteiro.....	X	1,5%	15%
VIII- Outras Atuvidades não especificadas neste item.....	X	1,5%	15%
12 - casa de loterias.....	X	4%	40%
13 - Oficinas de consertos em geral			
classe A.....	X	4%	40%
" B.....	X	3%	30%
" C.....	X	2%	20%
14 - Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares.....	X	10%	100%
15 - Tinturarias e lavanderias, salões de engraxate.....	X	1%	10%
16 - Baterias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres			
classe A.....	X	3%	30%
" B.....	X	2%	20%
" C.....	X	1%	10%

ANEXO II

	% S/ VALOR REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
17 - Estúdios fográficos cinematográficos e similares.....	X	4%	40%
18 - Laboratório de análise clínica	X	10%	100%
19 - Ensino de qualquer grau ou natureza	X	2%	20%
20 - Livrarias e papelarias.....	X	6%	60%
21 - Bancas de revistas e jornais.	X	2%	20%
22 - Guarda de estacionamento de veículos.....	X	1%	10%

1-

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.

	%S/VALOR REFERENCIA
1 - PARA A PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	
I - ATÉ ÀS 22:00 HORAS	
a) por dia.....	0,5%
b) por mês.....	5%
c) por ano.....	20%
II - ALÉM DAS 22:00 HORAS	
a) por dia.....	0,5%
b) por mês.....	5%
c) por ano.....	20%
2 - PARA A ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	
a) por dia.....	0,3%
b) por mês.....	3%
c) por ano.....	10%

ANEXO IV

ABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCICIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	%S/VALOR DE REFERENCIA		
	DIA	MES	ANO
I - PARA O COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE POR DIA,MES E ANO RESPECTIVAMENTE DE:			
1 - Alimentos preparadps, inclusive refrigerantes ' para vendas em balcões, barracas ou mesas	0,7%	5%	50%
2 - Aparelhos elétricos, de uso doméstico.....	1%	7%	70%
3 - Armarinhos e miudezas.....	1%	7%	70%
4 - Artefatos de couro.....	0,7%	5%	50%
5 - Artigos carnavalescos (máscaras, confetes,ser - pentinas e outros).....	1%	7%	70%
6 - Artigos para fumantes.....	0,7%	5%	50%
7 - Artigos de papelaria.....	0,7%	5%	50%
8 - Artigos de toucador.....	0,7%	5%	50%
9 - Aves.....	0,7%	5%	50%
10 - Baralhos e outros artigos de jogos considerados amr.....	0,7%	5%	50%
11 - Brinquedos e artigos ornamentais.....	0,7%	5%	50%
12 - Fogos de artificios.....	0,7%	5%	50%
13 - Frutas nacionais e estrangeiras.....	0,7%	5%	50%
14 - Gêneros e produtos alimentícios, ovos, doces, ' frutas, queijos.....	0,7%	5%	50%
15 - Louças, ferragens e artefatos de plásticos em r racha, vassouras, escovas, palhas de aço e seme lhantes.....	0,7%	5%	50%
16 - Jóias e relógios.....	1%	7%	70%
17 - peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo...	1%	7%	70%
18 - Tecidos e roupas feitas.....	1%	7%	70%
19 - Peixes e carnes.....	1%	7%	70%
20 - Artigos não especificados nesta tabela.....	1%	7%	70%

ANEXO V:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

I - Espaço ocupado por balcões, tabuleiros, mesas e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais em locais designados pela prefeitura, por prazo e a critério desta.

	%S/VALOR DE REFERÊNCIA
1 - por dia e por metro quadrado.....	0,3%
2 - por mes e por metro quadrado.....	2%
3 - por ano e por metro quadrado.....	20%

II - Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras sem uso de qualquer móvel ou instalações, por dia, e por metro quadrado:

	%S/VALOR DE REFERÊNCIA
1 - por dia e por metro quadrado.....	0,3%
2 - por mes e por metro quadrado.....	2%
3 - por ano e por metro quadrado.....	20%

III - Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração.

	%S/VALOR DE REFERÊNCIA
1 - por metro quadrado.....	0,1%

ANEXO VI:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE GADO.

1 - Por cabeça de gado bovino ou vacum.....	3% do VR
2 - Por cabeça de suino.....	2% do VR
3 - Por cabeça de caprino e lanígero.....	1% do VR

ANEXO VII:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE:

1 - Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimento industriais, comerciais, agropecúários, de prestação de serviços e outros - Qualquer espécie ou quantidade por metro quadrado.....	10% do VR
2 - Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras - Qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade por unidade.....	2% do VR
3 - PUBLICIDADE:	
I - No interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - Qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.....	2% do VR
II - Em veúculos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - Qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	5% do VR
III - Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos - Qualquer quantidade, por anunciante.....	5% do VR
IV - Através de veículo de propaganda.....	1% do VR
V - Em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários de prestação de serviços e outros para divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte-Qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.....	5% do VR

Cont

ont.

4 - Publicidade em placas, paineis, cartazes, letreiros, tabuletas letas, faixas e similares, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaime, muros, telhados, paredes, campos de esportes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, mesas, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais - Por anuniante e por metro quadrado..... 2% do VR

5 - Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares em vias ou logradouros públicos - Qualquer quantidade, por anunciante..... 10% do VR

OBS: A taxa de que trata esta TABELA será cobrada até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor de referência.....

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

NATUREZA DAS OBRAS.	TAXA
1 - CONSTRUÇÃO DE:	
a) Edificações até dois pavimentos, m^2 de àrea construida.....	0,%do VR
b) Edificações com mais de dois pavimentos por m^2 de àrea construida.....	0,4%do VR
c) Dependência em prédios residenciais, por m^2 de àrea construida.	0,2$do VR
d) Dependências em quaiquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m^2 de àrea construida.....	0,2%do VR
e) Barracões e galpões, por m^2 de àrea construida.....	0,2%do VR
f) fachadas e muros, por metro linear.....	0,1%do VR
g) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear.....	0,2%do VR
h) Reconstruções, reformas, reparo e demolições, por m^2.....	0,2%do VR
2 - ARRUAMENTOS:	
a) Com àrea até 20.000 m^2, excluídas as àreas destinadas a logradouros públicos, por m^2.....	0,005%do VR
b) Com àrea superior a 20.000 m^2, excluidas as àreas destinadas a logradouros públicos por m^2	0.002%do VR
3 - LOTEAMENTO:	
a) Com àrea até 10.000 m^2, excluidas as àreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Municipio, por M^2.....	0,005%do VR
b) Com àrea superior a 10.000 m^2, excluidas em àreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Municipio po m^2..	0,002%do VR
4 - QUAIQUE R OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:	
a) por metro linear.....	0,2%do VR
b) por metro quadrado.....	0,3%do VR